

PETTENATI S/A - INDÚSTRIA TÊXTIL
Companhia de Capital Aberto
CNPJ/MF 88.613.658/0001-10 - NIRE 43300003272

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada às 14hs00min do dia 26 de outubro de 2017, na sede social da empresa, localizada na Rodovia Estadual RSC 453, km 2,4, na cidade de Caxias do Sul (RS), com a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do relatório dos auditores independentes e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2017;
- b. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como distribuição de dividendos;
- c. Eleger os membros do Conselho de Administração;
- d. Deliberar sobre a remuneração mensal global dos administradores e do Conselho Fiscal, se eleito.

Em Assembleia Geral Extraordinária

- a. Aumento de capital no montante de R\$ 10.000.000 (dez milhões de reais) com capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros, sem emissão de novas ações;
- b. Alteração da redação do caput *Art. 5º* do estatuto social, em face do aumento do capital social aprovado.

Instruções Gerais:

Para participar e votar nas referidas Assembleias os acionistas deverão observar o seguinte:

- (i) apresentar documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante;
- (ii) caso os acionistas sejam representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador de Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
- (iii) apresentar os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destas pelos signatários das procurações;
- (iv) em atenção a Instrução CVM nº. 165, de 11/12/1991, alterada pela Instrução CVM nº. 282 de 26/06/1998 informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção de voto múltiplo é de 8%.

Informações complementares previstas na Instrução CVM 481/09, bem como o Manual para Participação dos Acionistas na Assembleia, contendo as informações, orientações aos acionistas e o detalhamento das matérias constantes da ordem do dia, encontram-se disponíveis na página da rede mundial de computadores da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), (www.cvm.gov.br); da BM&F Bovespa, (www.bmfbovespa.com.br) e no site da companhia, (www.pettenati.com.br).

Caxias do Sul (RS), 09 de outubro de 2017.

Otávio Ricardo Pettenati
Presidente do Conselho de Administração
Diretor Presidente e de Relações com Investidores